



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 29/2024

1º Termo Aditivo Contratual Referente ao Contrato
Administrativo nº 81/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Agenor Coral, domiciliado no município de Morro da Fumaça/SC, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MINEPAR ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.861.019/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1665, Bairro Santa Bárbara, Município de Criciúma/SC, CEP 88.804-342, representada neste ato por Arthur Andrade Casagrande, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o contrato administrativo nº 81/CIRSURES/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, fixando-se o termo inicial para o dia 1º de janeiro de 2025 e o termo final para o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato serão oriundas dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

- Órgão / Unidade: 01 CIRSURES – Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul
- Elem.: (02) 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos do instrumento de contrato administrativo nº 81/CIRSURES/2023 permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.
Urussanga/SC, 25 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
CIRSURES

CONTRATADO
MINEPAR ENGENHARIA LTDA.

THIAGO MARAGNO BIAVA
Fiscal

Testemunhas:

Renata de Brida Rosso
CPF:

Graziela Apolinário Bolan
CPF:

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de
Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17